



ATA SEI

Ata de nº 005 de 2018 – Reunião Ordinária de 19 de junho

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se a reunião ordinária do COMDI, tendo como local a Casa dos Conselhos, rua Afonso Pena 840, bairro Bucarein, sob a presidência de Marcos Trapp. **Estavam presentes na reunião:** Viviane Aparecida da Silva, Vanderli de Oliveira, Denise Adriane Hansch Arnhold, Israel Welter, Silvio Roberto Borges, Michelle Preuss da Silva, Adelino José Fuck, Ari da Cunha, Rafael da Silva Neitzke, Francine Marchi Poleza, Marcos Trapp, Susana Staats, Rita Rosilene Rodrigues, Francisco João de Paula e José Darci Machado Pereira. **Justificaram a ausência:** Luciana Granemann de Souza, Elizabeth Fischer Telles de Proença, Charlene Ruzanowski Meier e Julia Cristina Lehm. Dando início à reunião o Presidente Marcos Trapp deu as boas vindas aos presentes, principalmente ao Dr. Luan de Moraes Mello, Promotor de Justiça de Joinville, e seguiu com a aprovação da ata do mês anterior, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou a palavra para o convidado Dr. Luan, promotor do Ministério Público (MP), falando sobre o TAC-Termo de Ajustamento de Conduta sobre a irregularidade das ILPI's. Informou que o MP vai buscar a regularização destas ILPS's. Explica que a regularização é importante pois trata de atender estes idosos que estão institucionalizados; e o Estado, a União e o Município têm também sua obrigação, além da Secretaria de Saúde, por meio do SUS que também tem o dever de dar este apoio ao idoso e por isso estas instituições deverão ter de cumprir com as suas necessidades, pois a ILPI é a residência do idoso. O Promotor fala que, para alcançar estes objetivos, foi instaurado um inquérito civil para saber como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) poderiam resolver este problema. Assim ficou pactuado entre as UBS e o MP quanto ao atendimento aos idosos que estão em ILPI's. Informou ainda que as ILPI's que estão regularizadas no COMDI receberão este atendimento. Já as que não estão regularizadas junto ao Conselho não serão atendidas e, terão que se regularizar para tal. Salientou que isto é uma medida para os familiares deixarem seus idosos somente em ILPI's regularizadas junto ao COMDI. Quando o familiar não tem condições de pôr seu idoso em instituição regular, a Promotoria pode entrar com uma ação junto ao Poder Público para complementar a renda familiar para institucionalizar o idoso em ILPI regularizada. Informa que o MP solicitou da Prefeitura uma ação concreta para a construção de uma política pública em relação a esta demanda, dando um prazo de 60 dias para que o Executivo Municipal se manifeste apresentando as ações. O Promotor Dr Luan termina sua fala sobre este termo e sobre a relevância em parceria com a Secretaria da Saúde. Explica que será reservado uma data para uma reunião com todas as ILPI's no sentido de repassar toda estas informações, e que o COMDI tem a responsabilidade de conseguir um espaço físico e agendar a data da reunião. A conselheira Susana pede a palavra e pergunta se o que funciona ao nível mundial é o critério clínico para atendimento ao idoso? Dr Luan responde informando que a unidade básica segue o atendimento padronizado que é por prioridade, no caso, o idoso possui essa prioridade, mas se surgir um caso mais grave, este deve ser passado na frente. Segundo o estatuto do idoso, para os cuidados de atenção básica o idoso vai ter prioridade no dia a dia. As UBS irão sempre avaliar as prioridades. Valmir fala que o conselho tem o papel fundamental de trabalhar e disseminar informações quanto aos direitos do idoso. Salienta que este TAC é muito importante para o COMDI, pois existe o reconhecimento do MP da função do conselho enquanto proponente e defensor dos direitos dos idosos em nossa cidade. Finaliza salientando que no TAC ficou duas funções para o COMDI, ou seja, convidar as ILPI's, a secretaria da saúde e outros órgãos para a reunião a qual terá como pauta a explicação do TAC pelo Ministério Público e o COMDI. Em seguida a representante da Pastoral do Idoso, Sra. Walquíria, que faz visita ao idoso em casa (residência), informa que eles são mais abandonados do que em ILPI's e pergunta, onde a pastoral pode buscar este apoio a quem recorrer? Dr Luan: orienta a procurar o Cras e o Creas. Já os casos que forem mais graves devem passar direto ao MP. Não existe assistência social em Joinville está é a realidade. Ficou aprovado que o TAC será enviado por e-mail para todos os conselheiros. Dando prosseguimento à reunião o Presidente Sr. Marcos faz os agradecimentos finais, pela presença do Dr. Luan, que também agradece e se

coloca a disposição do COMDI e a todos em geral. **Comissão de Marketing:** sobre o resultado do dia da não violência contra a pessoa idosa, realizado junto à Feira do Príncipe no dia 10/06/2018: a equipe conseguiu diversas apresentações artísticas para este dia. Agradeceu a presença de todos os conselheiros que prestigiaram o evento. Foi realizado com sucesso e foi alcançado o objetivo de chamar a atenção da comunidade para esta campanha no sentido de haver respeito para com os idosos. Quanto aos crachás, ficou decidido que cada um paga o seu. Cada conselheiro deve, conferir o seu nome e passar o valor de R\$ 7,50 para a conselheira Rita. **Comissão Orçamentária:** foi comentado sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2019 que será apresentada na próxima reunião ordinária de Julho. **Comissão de Políticas Públicas:** Susana solicitou uma cópia do TAC. A sugestão foi de que a Pastoral participará de uma reunião com o COMDI para apresentar o seu trabalho. **Comissão de Registro, Inscrição e Denúncia:** Francine (coordenadora) informa que foram analisados os documentos de ILPI's e ONG's (instituições) que estão dentro dos parâmetros exigidos pelo Conselho e que estão aptas para receber o certificado: **ILPI Nova Jerusalém, Aconchego, Vila Vicentina, Abej - Associação Beneficente de Joinville.** Aprovado por unanimidade pelos conselheiros a certificação das Instituições citados acima. Outras instituições foram analisadas, mas não atenderam o que se solicita para receberem o Certificado de Inscrição. O trabalho de orientação às ILPI's foi e está sendo realizado pela comissão de registro. **Ofícios** – of. 75/2018 – SEPUD. Enviou um novo representante, Sr. Sílvio Roberto Borges para substituir a conselheira Viviani que não é mais servidora daquela secretaria. Informe sobre a Lei 8561 de 28/05/2018 – Instituído o Dia do Conselheiro Municipal o qual será comemorado, anualmente, no dia 05 de outubro. **Assuntos Diversos: Comissões Especiais.** O presidente informa que teremos grandes eventos para este ano e que devemos ter coordenações para as Comissões Especiais para cada evento. Conferência Municipal dos Direitos do Idoso (deverá ser realizada até março de 2019), e devemos aguardar o tema do Conselho Nacional do Idoso - CNDI. Semana Municipal do Idoso: 25 de setembro a 01 de outubro. Comissão do Diagnóstico: O Termo de referência - TR encontra-se na prefeitura desde 16/04, ainda sem data para iniciar. Em seguida foram definidos os membros das comissões: **Comissão de Conferência Municipal do Idoso** – Denise (habitação), Marcos, Rita, Suzana, Israel, Francisco, Francine e Valmir. **Comissão da Semana Municipal do Idoso** – Rita, Michele, Vanderli, Marcos, José Darci, Rafael, Viviane e Valmir. **Comissão do Diagnóstico Social do Idoso:** Marcos, Adelino, Rita e Valmir. O secretário Executivo Valmir sugeriu que fosse enviado e-mail para os conselheiros referente a participação em algumas dessas comissões. Sugestão aprovada por unanimidade. O conselheiro Francisco pede a palavra e comenta que no Estatuto do Idoso tem um artigo específico obrigando constar nos currículos escolares conteúdos voltados ao envelhecimento, direitos e à valorização dos idosos e que deve haver a conscientização dos direitos dos idosos. Explica que na grade da Secretaria de Educação tem vários temas sobre o respeito dos adolescentes com relação ao idoso, mas não temos certeza se é realmente tratado o que preconiza o Estatuto. Sugere enviar um ofício para a Secretaria de Educação (Secretário Roque) e solicitar que o mesmo venha em uma das reuniões do COMDI falar sobre este tema e fazer uma avaliação sobre os resultados. Aprovado por unanimidade e será enviado o ofício. O conselheiro Israel pergunta se há representante da educação junto ao conselho. Valmir informa que há representantes, mas não estavam presentes. Questionado, se está sendo observada a ausência destes conselheiros faltantes e a possibilidade para substituir caso continue com esta falta, para dividir melhor as tarefas, pois as comissões estão sentindo-se sobrecarregada para tantas tarefas, Valmir informa que há um acompanhamento de todas as faltas de conselheiros governamentais e não-governamentais. Israel salienta que se a pessoa assumiu o compromisso ela deve participar e assumir com responsabilidade. A Conselheira Vanderli argumenta que é muito importante este comprometimento, mas as pessoas que são indicadas sempre têm seus cargos de responsabilidade também nos seus setores e acontecem de não conseguirem estar presente. Último assunto de pauta o Conselheiro Israel fala sobre o passe do idoso explicando que para ter acesso à gratuidade basta que o idoso apresente somente um documento com foto e comprovando sua idade (conforme Lei Federal nº 10741/03), Título II, Capítulo X - Art. 39 – Parágrafo 1º do Estatuto do Idoso. Apresenta ainda exemplo: pessoas de outras cidades que precisam utilizar o ônibus teria que fazer a carteirinha da PASSE BUSS, como os motoristas estão agindo neste caso e ainda a pessoa que utiliza uma ou duas vezes por ano é obrigado a fazer ou a renovar a carteirinha. Sugere que o COMDI envie um ofício à Passe Buss solicitando que oriente os motoristas quanto aos procedimentos conforme o Estatuto do Idoso, pois alguns motoristas não estão respeitando. Ficou acordado por unanimidade que será enviado um ofício convidando um representante da Passe Buss para vir em uma reunião do COMDI para falar deste assunto e dar maiores esclarecimentos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente Marcos Trapp deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos, eu Rita Rosilene Rodrigues, secretaria, lavei a presente ata que, depois de enviada via e-mail aos conselheiros, será aprovada em plenária e devidamente publicada no site da Prefeitura Municipal de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2134530** e o código CRC **A7C257DA**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.082491-0

2134530v3

2134530v3